



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº4981/2022

Data 11.07.2022

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

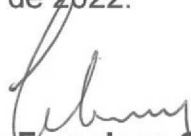
DECRETA:

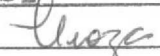
Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, ao servidor **Irai Feliciano da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, na matrícula nº 358-1/1, referente ao período aquisitivo de 12/03/2012 a 11/03/2017.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de julho de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
14 - Julho - 2022
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 297
Edição 2564

Ass. Responsável